



RESOLUÇÃO Nº 12/2022

Araranguá, 26 de Abril de 2022

Aprova a apropriação das recomendações do relatório de abril do Comitê Técnico Científico (CTC) do IFSC pelo Plano de Contingência Local.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CAMPUS ARARANGUÁ do IFSC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, considerando o Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina e a aprovação, no Conselho Superior do IFSC, das recomendações do Comitê Técnico Científico

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, *ad referendum*, as restrições específicas à prática de atividades físico-desportivas e recreativas que envolvam competições e jogos de quadra

Parágrafo único: O planejamento das aulas deve ficar à critério dos docentes, de acordo com os projetos pedagógicos de curso e planos de ensino e respeitando-se recomendações gerais de caráter sanitário

Art. 2º Recomendar o uso de máscaras, principalmente em ambientes fechados, em caráter facultativo, enquanto o número de casos registrados de Covid-19 em Araranguá permanecerem abaixo de 150/100.000 habitantes e em caráter obrigatório quando a taxa de casos ultrapassar este valor.

§ 1º A manutenção do monitoramento dos dados epidemiológicos regionais será realizada pelo Grupo de Trabalho do Plano de Contingência Local, de forma a embasar as recomendações institucionais e alterações do Plancon

§ 2º Na hipótese do número de casos ultrapassar o estabelecido no caput do Art 2º, instaura-se automaticamente a obrigatoriedade do uso de máscaras, que cessará somente quando permanecer abaixo de 150 casos por 100 mil habitantes por pelo menos 14 dias.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e

Cumpra-se.

Adriano Antunes Rodrigues
Presidente do Colegiado do Câmpus Araranguá
Portaria nº 1630 de 29/04/2020, DOU 30/04/2020